



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4759 DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre a nomeação de ser
vidores, para comporem o Grupo
Ocupacional- Serviços Auxiliar
es, aprovados em Concurso Púb
lico, e dá outras providênci
as.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 06/11/88, na Categoria Funcional- Datilógrafo, Código SA-803, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos no
meados pelo presente Decreto, deverão apresentar os docu
mentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certi
dão de nascimento ou casa
mento;
- 3 - original e xerox da certi
dão de nascimento dos de
pendentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou de
claração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - O ato da posse, efetivar-se-á no

Publicado em 14/08/90
No. 2106
16/08/90

DECRETO Nº 1759 - DE 14 DE AGOSTO DE 1990

Diálogo sobre a nomeação de valores para compor o Conselho Operacional - Serviços Auxiliares, aprovados em Concurso Público, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V e XV da Constituição do Estado,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 06/11/88, na Categoria Funcional - Distrital, SA-303, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os seguintes documentos discriminados:

- 1 - carteira de Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 4 - Carteira de Identificação Pessoal;
- 5 - Carteira de PIS, PASEP ou de qualquer outra que não possua o mesmo nome (duas cópias).

Art. 3º - O ato da posse, efetivar-se-á no



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


02.

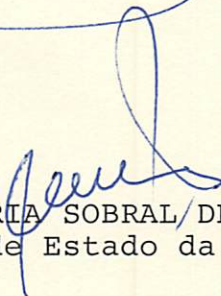
prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único- O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO I

03.

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO

CÓDIGO: SA-803

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NM-5

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

- 01 - ANTÔNIA ALMEIDA FREITAS
- 02 - ANTÔNIO GOMES FEITOSA
- 03 - CILENE RODRIGUES LOPES
- 04 - DELCY GOMES SILVA
- 05 - EDMILSON DA SILVA FREIRE
- 06 - EUNICE PAULA DA CUNHA OVELAR
- 07 - FRANCISLÉIA SANTOS MURURÉ
- 08 - FRANCISCA ALMEIDA
- 09 - FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA
- 10 - JOÃO DOMINGOS SANTOS
- 11 - JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA
- 12 - LEONIDAS MIRANDA DA ROCHA
- 13 - LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO
- 14 - LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO
- 15 - MARIA APARECIDA DA SILVA ALBANO
- 16 - MARIA BERENICE GOMES DO CARMO
- 17 - MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMEIRA
- 18 - MARIA DO ROSÁRIO LEÃO
- 19 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
- 20 - NILTON DE SOUZA REIS
- 21 - REGINEIDE ALVES CUNHA
- 22 - ROSÁLIA BARROZO DA SILVA
- 23 - ROSINEIDE BATISTA SOUZA
- 24 - SANDRA MARIA SAMPAIO ARAÚJO
- 25 - SUELY BARBOSA DE PAULA
- 26 - THANYA CHRISTIANY ALVES FERREIRA
- 27 - TEREZINHA MOREIRA MOTA

MUNICÍPIO: VILHENA-RO

- 01 - SÉRVIO TÚLIO LEITE ROCHA